



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

no - 87 / 2022

Protocolo Sob o nº 476 / 2022  
as folhas 31 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 08 / 08 / 2022

Servidor Responsável: *[Assinatura]*

Fixa o piso vencimental para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com a Emenda Constitucional nº 124/2022, de 14.07.2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal os §§ 12 e 13 c/c a Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022 que acrescentou o art. 15-C Lei Federal nº. 7.498, de 25.06.1996 e com esta Lei, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado piso vencimental dos servidores efetivos dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá – Ceará, de acordo com o estabelecido na Emenda Constitucional nº. 124/2022, de 14 de julho de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal, os §§ 12 e 13 combinada com o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que acrescentou o art. 15-C à Lei Federal nº. 7.498, de 25 de junho de 1996, e com esta Lei, com o vencimento para carga horária semanal de 40h (quarenta horas), na forma estabelecida na Tabela Vencimental constante no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento no *caput* deste art. 1º aplicam-se aos servidores ativos e aos estabilizados nos termos do art. 19 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º.** Os vencimentos fixados no *caput* deste art. 1º serão aplicados aos servidores inativos ocupantes de iguais cargos efetivos ou funções.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de agosto de 2022, data da publicação da Lei Federal nº 14.434/2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

+



ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 87 /2022.

**TABELA VENCIMENTAL**

<b>ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>	<b>VENCIMENTO BASE (R\$)</b>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.375,00
<b>ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO</b>	<b>VENCIMENTO BASE (R\$)</b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.325,00
<b>ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR</b>	<b>VENCIMENTO BASE (R\$)</b>
ENFERMEIRO	4.750,00